



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 345/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Fibra Top Uniformes Industria e Comercio Textil Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

CONTRATADA: FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 01.194.890/0001-82, com sede na Rua Estefano Boiko nº 256, Figueroa, Município de Caçador, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Administrador Sr. **GEAN DA SILVA MENA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 1063758443 SSP/RS e do CPF nº. 019.511.620-80, residente e domiciliado na Rua Arthur Brandalise, nº 130, Santa Tereza, Município de Videira, Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de uniformes escolares, destinados aos alunos do ensino fundamental, pré-escola e creche, deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

LOTE: 1 CAMISETAS					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	599	UN	CAMISETA MC – TAMANHO 2 A 8 Corpo e Mangas: MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES 35%CV Gramatura: 160gr/m² Cor: AZUL CLARO Vivo da Barra da Manga: MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES+35%CV Gramatura: 185gr/m² Cor: AMARELO Gola redonda careca: Ribana Composição: 64%PES+32%CV=4%PUE Gramatura: 160gr/m² Cor: AMARELO Conforme Anexo VII Medidas da Camiseta:	12,00	7.188,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Tamanho 2: Ombro a Ombro 23cm Cava Reta: 15cm Comprimento da manga: 14cm Boca da manga: 12,5cm Torax (busto): 34cm Quadril: 34cm Comprimento: 42cm Ombro: 06cm. Tamanho 4: Ombro a Ombro 25cm Cava Reta: 16cm Comprimento da manga: 15cm Boca da manga: 13cm Torax (busto): 36cm Quadril: 36cm Comprimento: 45cm Ombro: 06cm Tamanho 6: Ombro a Ombro 27cm Cava Reta: 17cm Comprimento da manga: 16cm Boca da manga: 13,5cm Torax (busto): 38cm Quadril: 38cm Comprimento: 48cm Ombro: 07cm Tamanho 8: Ombro a Ombro 29cm Cava Reta: 18cm Comprimento da manga: 17cm Boca da manga: 14cm Torax (busto): 40cm Quadril: 40cm Comprimento: 51cm Ombro: 08cm Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da camiseta, no lado esquerdo; com frase na parte superior de trás da camiseta, da aluna vencedora do concurso, na cor azul royal também em silk/serigrafia em gel conforme anexo VIII.		
02	675	UN	CAMISETA MC – TAMANHO 10 A 16 Corpo e Mangas: MALHA PV ANTI PILLING Composição:65%PES 35%CV	12,00	8.100,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

		Gramatura: 160gr/m² Cor: AZUL CLARO Vivo da Barra da Manga: MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES+35%CV Gramatura: 185gr/m² Cor: AMARELO Gola redonda careca: Ribana Composição: 64%PES+32%CV=4%PUE Gramatura: 160gr/m² Cor: AMARELO Conforme Anexo VII Medidas da Camiseta: Tamanho 10: Ombro a Ombro 31cm Cava Reta: 19cm Comprimento da manga: 18cm Boca da manga: 14,5cm Torax (busto): 42cm Quadril: 42cm Comprimento: 54cm Ombro: 09cm. Tamanho 12: Ombro a Ombro 33cm Cava Reta: 20cm Comprimento da manga: 19cm Boca da manga: 15cm Torax (busto): 44cm Quadril: 44cm Comprimento: 57cm Ombro: 10cm Tamanho 14: Ombro a Ombro 35cm Cava Reta: 21cm Comprimento da manga: 20cm Boca da manga: 15,5cm Torax (busto): 46cm Quadril: 46cm Comprimento: 60cm Ombro: 11cm Tamanho 16: Ombro a Ombro 37cm Cava Reta: 22cm Comprimento da manga: 21cm Boca da manga: 16cm Torax (busto): 48cm Quadril: 48cm Comprimento: 63cm Ombro: 12cm Brasão do Município (9cmX7cm) em	
--	--	---	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da camiseta, no lado esquerdo; com frase na parte superior de trás da camiseta, da aluna vencedora do concurso, na cor azul royal também em silk/serigrafia em gel conforme anexo VIII.		
03	239	UM	CAMISETA MC – TAMANHO P A EGG Corpo e Mangas: MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES 35%CV Gramatura: 160gr/m² Cor: AZUL CLARO Vivo da Barra da Manga: MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES+35%CV Gramatura: 185gr/m² Cor: AMARELO Gola redonda careca: Ribana Composição: 64%PES+32%CV=4%PUE Gramatura: 160gr/m² Cor: AMARELO Conforme Anexo VII Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da camiseta, no lado esquerdo; com frase na parte superior de trás da camiseta, da aluna vencedora do concurso, na cor azul royal também em silk/serigrafia em gel conforme anexo VIII.	13,00	3.107,00
04	12	UM	CAMISETA MC – MEDIDA ESPECIAL Corpo e Mangas: MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES 35%CV Gramatura: 160gr/m² Cor: AZUL CLARO Vivo da Barra da Manga: MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES+35%CV Gramatura: 185gr/m² Cor: AMARELO Gola redonda careca: Ribana Composição: 64%PES+32%CV=4%PUE Gramatura: 160gr/m² Cor: AMARELO	8,75	105,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Conforme Anexo VII Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da camiseta, no lado esquerdo; com frase na parte superior de trás da camiseta, da aluna vencedora do concurso, na cor azul royal também em silk/serigrafia em gel conforme anexo VIII.		
LOTE: 2 BERMUDAS					
01	703	UM	BERMUDA UNISSEX TAMANHO 2 a 8 Corpo: MALHA COLEGIAL Composição: 65% poliéster e 35% algodão Gramatura: 270gr/m² COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES35%CV Gramatura: 160gr/m² COR: AMARELO Medidas das Bermudas: Tamanho 2: Cintura relaxada 23cm Quadril: 39cm Gancho da frente: 18cm Coxa: 24cm Comprimento da lateral: 35cm Entre Pernas: 17cm Barra (boca da perna): 14cm Gancho traseiro: 25cm. Altura do Cós: 04cm Tamanho 4: Cintura relaxada 23cm Quadril: 41cm Gancho da frente: 19cm Coxa: 25cm Comprimento da lateral: 38cm Entre Pernas: 19cm Barra (boca da perna): 15cm Gancho traseiro: 26cm. Altura do Cós: 04cm Tamanho 6: Cintura relaxada 25cm Quadril: 43cm Gancho da frente: 20cm Coxa: 26cm	14,00	9.842,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

			Comprimento da lateral: 41cm Entre Pernas: 21cm Barra (boca da perna): 16cm Gancho traseiro: 27cm. Altura do Cós: 04cm Tamanho 8: Cintura relaxada 27cm Quadril: 45cm Gancho da frente: 21cm Coxa: 27cm Comprimento da lateral: 44cm Entre Pernas: 24cm Barra (boca da perna): 17cm Gancho traseiro: 28cm. Altura do Cós: 04cm Patch com Brasão do Município aplicado com bordado na perna, no lado direito, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, conforme anexo VIII.		
02	499	UM	BERMUDA UNISSEXTAMANHO 10 a 16 Corpo: MALHA COLEGIAL Composição: 65% poliéster e 35% algodão Gramatura: 270gr/m² COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES35%CV Gramatura: 160gr/m² COR: AMARELO Medidas das Bermudas: Tamanho 10: Cintura relaxada 29cm Quadril: 47cm Gancho da frente: 22cm Coxa: 28cm Comprimento da lateral: 46cm Entre Pernas: 25cm Barra (boca da perna): 18cm Gancho traseiro: 29cm. Altura do Cós: 04cm Tamanho 12: Cintura relaxada 31cm Quadril: 49cm Gancho da frente: 23cm Coxa: 29cm Comprimento da lateral: 48cm Entre Pernas: 26cm	14,30	7.135,70



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

			Barra (boca da perna): 19cm Gancho traseiro: 30cm. Altura do Cós: 04cm Tamanho 14: Cintura relaxada 33cm Quadril: 51cm Gancho da frente: 24cm Coxa: 30cm Comprimento da lateral: 50cm Entre Pernas: 27cm Barra (boca da perna): 20cm Gancho traseiro: 31cm. Altura do Cós: 04cm Patch com Brasão do Município aplicado com bordado na perna, no lado direito, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, conforme anexo VIII.		
03	95	UM	BERMUDA UNISSEX TAMANHO P a EGG Corpo: MALHA COLEGIAL Composição: 65% poliéster e 35% algodão Gramatura: 270gr/m² COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%PES35%CV Gramatura: 160gr/m² COR: AMARELO Patch com Brasão do Município aplicado com bordado na perna, no lado direito, nas cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, conforme anexo VIII.	13,81	1.311,95
TOTAL GERAL					36.789,65

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 36.789,65 (trinta e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria de Educação, em até 15 (dez) dias úteis após o recebimento da Solicitação de Entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos objetos, e em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos próprios oriundos do Município de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
960	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.30.00000
1000	07.121.12.361.1201-2034	3.3.90.32.00103

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) O Município de Planalto reserva-se, ainda, no direito de recusar os objetos que não atenda às especificações exigidas, ou que seja considerado inadequado.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- c) A CONTRATADA é obrigada a substituir, as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
- d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE
INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/03/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. 15 de dezembro de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....